



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
MESTRADO PROFGEO - Campus Brusque
EDITAL PROFGEO Nº 02/ 2024**

EDITAL SIMPLIFICADO DE FLUXO CONTÍNUO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MESTRANDOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado PROFGEO do IFC Brusque no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 021, de 26 de setembro de 2017, dispõe sobre o Regulamento de Visitas Técnicas do Instituto Federal Catarinense, tornam pública a abertura do presente edital, contendo as normas para a concessão de auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC, como incentivo à participação em eventos no ano de 2024.

1 DO OBJETIVO

1.1 Oferecer aos alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC auxílio financeiro como incentivo à participação em visitas técnicas que ocorram no ano letivo de 2024.

2 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 Alunos do IFC regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFC.

2.2 Preencher formulário de inscrição disponível no link [INSCRIÇÃO AQUI](#)

3 DOS AUXÍLIOS E VALORES

3.1 Os auxílios disponibilizados serão:

I - hospedagem (participação em eventos e visitas técnicas);

II - alimentação (participação em eventos e visitas técnicas);

III - transporte (participação em eventos);

IV - ingresso e/ou inscrição (participação em eventos e visitas técnicas).

3.2 Os valores diários e os critérios dos auxílios para alimentação e hospedagem serão disponibilizados de acordo com a tabela a seguir:

Auxílio Valor Alimentação R\$ 150,00 - Cento e cinquenta reais

Auxílio Valor Hospedagem R\$ 200,00 - Duzentos reais

Auxílio Valor transporte: passagens terrestre - reembolso, passagens aéreas e ou outros meios dependerá de orçamento disponível a ser definido pelo Colegiado

3.3 O recurso financeiro a que se refere este edital visa auxiliar nas despesas envolvidas em participação de eventos e visitas técnicas, não se comprometendo em arcar com todos os custos.

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O recurso destinado ao pagamento dos auxílios deste Edital será proveniente do centro de custo *Stricto Sensu*, sob responsabilidade da Coordenação do Mestrado Profgeo Campus Brusque.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma será disposto no quadro a seguir:

Inscrição dos Participantes e Apresentação da proposta	Em qualquer tempo com 30 dias de antecedência ao evento
Avaliação e homologação das propostas	Até 20 dias de antecedência ao evento
Pagamento do auxílio	até 03 dias de antecedência ao evento
Prestação de contas: relatório de viagem + comprovações de gastos	Até 10 dias após o evento

6 DA SELEÇÃO

6.1 As Inscrições serão recebidas, analisadas e avaliadas pela equipe de coordenação do PROFGEO profgeo@ifc.edu.br que enviará para a secretaria.profgeo@ifc.edu.br para os trâmites cabíveis.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

7.1 A responsabilidade pela apresentação de todos os documentos e comprovações exigidas para prestação de contas é do servidor proponente do plano de trabalho e do acadêmico beneficiado pelo auxílio.

7.2 A prestação de contas e o relatório final devem ser encaminhados à comissão de análise do campus em até 5 (CINCO) dias após o término do evento, os quais serão arquivados junto à secretaria do Mestrado, no campus.

7.3 A prestação de contas de visitas técnicas deverá conter:

I - Relatório final;

II - Cópia do relatório de visita técnica, de acordo com a Resolução nº 021/2017 (Regulamento de Visitas Técnicas do IFC);

III - Declaração do Servidor responsável, nominando todos os estudantes participantes (Anexo VI).

7.4 O estudante contemplado com o auxílio e não participar do evento ou não utilizá-lo para os fins solicitados, deverá realizar a devolução do valor recebido, por guia de recolhimento da união (GRU), em até 10 (dez) dias após o término do evento. Para tanto, o acadêmico e ou o servidor responsável deverá preencher o formulário de justificativa (Anexo VII) e entregar no SECRETARIA.PROFGEO@IFC.EDU.BR, para geração da GRU.

7.4.1 Nos casos em que houver a participação do estudante no evento, no entanto, algum dos auxílios não for utilizado para a finalidade devida, o estudante deverá realizar a devolução do valor do auxílio em questão, conforme determinado neste Edital.

7.4.2 Após a quitação da GRU, no prazo estabelecido, o estudante ou o servidor responsável deverá entregar o comprovante de pagamento da GRU à secretaria do Mestrado, no campus.

7.5 Os estudantes que não realizarem a prestação de contas adequadamente; e/ou prestarem informações ou entregarem documentos comprovadamente inverídicos, ficarão sujeitos:

I - ao indeferimento de pedidos para auxílios financeiros até que ocorra a regularização;

II - à suspensão de outros auxílios financeiros do IFC.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O auxílio financeiro deste Edital é destinado exclusivamente ao acadêmico do programa de mestrado do IFC Brusque, sendo os custos de diária, para o(s) servidor(es) designado(s), responsabilidade do campus.

8.2 É de responsabilidade do estudante, ou quando for o caso, do servidor responsável pela visita técnica ou pela participação em evento, providenciar a logística para participação: o transporte, a hospedagem, a alimentação, entre outros aspectos necessários à sua efetivação.

8.3 As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente anteriormente à data do evento ou visita técnica, nos prazos estabelecidos neste Edital. Não serão concedidos auxílios após a realização daqueles.

8.4 O estudante que prestar informações ou entregar documentos comprovadamente inverídicos deverá ressarcir o valor recebido indevidamente e não poderá voltar a solicitar auxílios financeiros para eventos e visitas técnicas neste Edital, ficando sujeito à suspensão de outros auxílios financeiros do IFC.

8.5 Mais informações acerca deste Edital poderão ser esclarecidas pelas comissões de análise dos campi ou por meio do e-mail: secretaria.profgeo@ifc.edu.br.

8.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital deverão ser resolvidos pelas comissões de análise dos campi, em primeira instância e, pela Coordenação do Mestrado PROFGEO, em segunda instância.

ANEXO I – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA EDITAL PROFGEO/IFC/BRUSQUE Nº 02/ 2024

1. Identificação Servidor Responsável

2. Local Visitado

3. Endereço

4. Data

5. Carga Horária da Visita Técnica

6. Participante* (discente, docente ou técnico administrativo)

7. Nome da Turma, curso, eixo tecnológico e/ou projeto.

*Preenchimento necessário para a emissão de declaração.

8. Indicadores

8.1 Número total Docentes

8.2 Número total de Técnicos Administrativos

8.3 Número total de discentes

9. Descrição e Avaliação Descrição e avaliação da visita técnica, considerando os objetivos previstos, o interesse dos discentes, a recepção por parte do local visitado, os fatores relevantes para a formação dos discentes, além das potencialidades e fragilidades do local visitado (anexar registro de Imagens, se houver).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO

*Este formulário somente será preenchido por estudante que recebeu auxílio por meio do Edital PROFGEO/IFC/BRUSQUE 02/2024 e **não participou do evento** ou por aqueles que solicitaram auxílio e não o utilizaram.

Nome:

Curso: Ano/Período:

Campus:

Nome do evento:

Data do evento:

Local do evento:

Valor a ser devolvido:

Justificativa para não utilização do auxílio solicitado:

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Estudante

*Após o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), apresentar o comprovante na Secretaria do Programa de Pós graduação.



EDITAL Nº 7/2024 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 16:28)

CARLOS ALBERTO RIZZI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

EGRN/BRU (11.01.13.40)

Matrícula: ###525#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 7, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **51eca4c554**